



PODER JUDICIÁRIO
9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
ADM9CJM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)	
DEMANDA PREVISTA NO PCA ()	DEMANDA NÃO PREVISTA NO PCA (X)
1. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:	
A Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, será de aplicação obrigatória nos processos de licitações e contratações no âmbito da Administração Pública, estando fixado no Art. 54, §1º, da NLLC, o que segue: <i>Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).</i> <i>§ 1º (VETADO).</i> <i>§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (grifo nosso)</i> Assim, é necessário que se iniciem os estudos para definir a melhor forma de atender ao mandamento legal em vista da necessidade de contratação de empresa especializada em publicidade legal.	
2. SOLUÇÃO SUGERIDA NO PCA	
Contratação de empresa para publicação de extratos de editais e contratos em jornal de grande circulação (art. 54, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).	
Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:	
() DECLARO QUE NÃO HÁ O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO VIRTUAL (X) NÃO SE APLICA	
3. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO (CONFORME CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES)	
Fevereiro/2024.	
4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:	
Fevereiro/2024.	
5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:	
Seção de Administração de Auditoria da 9ª CJM.	
6. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Objetivo:	5. Ampliar a eficiência e a eficácia da comunicação externa e interna.
Iniciativa:	5.2. Gerir comunicação externa.
7. FONTE DE RECURSO	
Programa de Trabalho:	167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa.
Elemento(s) de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Categoria da Demanda:	3.3.90.39.90 - Serviços de Publicidade Legal.
8. ENCAMINHAMENTO À ORDENADORA DE DESPESAS	
1. Submeto o presente DFD a Vossa Excelência, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação. 2. Indico a seguinte Equipe de Planejamento:	
Integrante Demandante	E-mail:

22/04/2024, 13:48

SEI/STM - 3599701 - Documento de Formalização de Demanda - DFD

FILIPTE MATEUS RAMOS MACHADO	filipemachado@stm.jus.br
Integrante Administrativo: RAFAEL RODRIGUES LIMA	E-mail: rafaelrodrigues@stm.jus.br
Integrante Administrativo: MARCUS VINICIUS RODRIGUES JUNIOR	E-mail: marcusjunior@stm.jus.br

FILIPTE MATEUS RAMOS MACHADO

Chefe da Seção de Administração de Auditoria da 9ª CJM

9. AUTORIZAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, **autorizo** o planejamento da contratação, considerando sua relevância e as necessidades da(s) área(s) demandante(s).

2. Designo a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme proposto acima.

3. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da formalização da contratação/ata de registro de preços.

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA

Juiz Federal da Justiça Militar

Ordenador de Despesa



ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **FILIPTE MATEUS RAMOS MACHADO, CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA DA 9ª CJM**, em 07/02/2024, às 13:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 07/02/2024, às 18:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3599701** e o código CRC **0BD1838A**.